



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 365 de 14 de março de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.431/2024	
Referência:	Documento id: 654729 do Processo nº P2024/004050-8 - Súmula da Reunião Ordinária n. 363 de 26/01/2024 - CEEEM	
Interessado:	Crea-ms	

- **EMENTA:** Aprova a Súmula da Reunião Ordinária n. 363 de 26/01/2024 - CEEEM
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar a Súmula da Reunião Ordinária n. 363 de 26/01/2024 - CEEEM. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa. Abstiveram-se de votar os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto e Bruno Egues De Arruda.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 14 de março de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 365 de 14 de março de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.432/2024	
Referência:	Documento id: 663618 do Processo nº P2024/005280-8 - Súmula da Reunião Ordinária n. 364 de 08/02/2024 da CEEEM	
Interessado:	Crea-ms	

- **EMENTA:** Aprova a Súmula da Reunião Ordinária n. 364 de 08/02/2024 - CEEEM
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o expediente acima, a CEEEM, **DECIDIU** aprovar a Súmula da Reunião Ordinária n. 364 de 08/02/2024 da CEEEM. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa. Abstiveram-se de votar os senhores(as) conselheiros(as): Bruno Egues De Arruda.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 14 de março de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 365 de 14 de março de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.433/2024	
Referência:	Processo nº P2023/110927-4	
Interessado:	Pitágoras Sistema De Educação Superior Sociedade Ltda	

- **EMENTA:** Aprova o registro do Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Controle e Automação, nível lato-sensu, modalidade EAD, ofertado pelo IES Universidade Anhanguera UNIDERP.

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o relato exarado pelo Conselheiro Reginaldo Ribeiro de Sousa, e considerando trata-se os autos da solicitação de cadastramento do Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Controle e Automação, nível lato-sensu, modalidade EAD, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul, ofertado pelo IES Universidade Anhanguera UNIDERP, localizada Rua Ceará, nº 333, Bairro Vila Antônio Vendas, Campo Grande/MS. O processo P2023/110927-4 foi protocolizado neste Conselho no dia 22 de novembro de 2023, encaminhado a CEEEM em 24 de novembro de 2023 e distribuído para relato ao Conselheiro Eng. Mec. Daniel José Laporte em 11 de novembro de 2023. No entanto, o Conselheiro Daniel Laporte se afastou de sua função de conselheiro do CREA/MS antes de apresentar o relato do processo em questão e desse modo em Reunião Ordinária da CEEEM realizada em 26/01/2024, o processo foi redistribuído ao Conselheiro Eng. Mecânico e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa para relato. 2. Análise: Após a análise do processo, foi verificada a seguinte documentação: * O curso está cadastrado no E-MEC nº 132569 e visualizado através do link: <https://emec.mec.gov.br/emec/consultacadastro/detalhamento/d96957f455f6405d14c6542552b0f6eb/Njcx/93916316abe23148507bd4c260e4b878/MTMyNTY5>; * Formulário B, anexo da Resolução CONFEA nº 1073/2016; * Projeto Pedagógico de Curso; * Nome do curso e área de conhecimento; * Características técnicas do curso (inclusive com a informação de número de vagas que são 1000 alunos); * Público-alvo * Critérios de seleção * Justificativa do curso * Objetivos do curso * Competências e habilidades do curso * Metodologia de ensino e aprendizagem * Matriz curricular * Carga horária (360 h) * Conteúdo programático * Infraestrutura Física e Pedagógica * Quadro de docentes do curso, com suas respectivas formações e disciplinas ministradas; * Cópias autenticadas dos diplomas dos docentes do curso; Foi verificado que o Formulário “A” da resolução do Confea 1.073/16, não está presente no processo, no entanto a IES já é cadastrada nesse conselho. A CEEEM, mediante aos fatos e com base na análise dos documentos, **DECIDIU** a favor do deferimento do registro do Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Controle e Automação, nível lato-sensu, modalidade EAD, ofertado pelo IES Universidade Anhanguera UNIDERP, com as seguintes condicionantes: 1. Os egressos do curso com formação em nível superior em

Engenharia de Controle e Automação não terão nenhuma adição de atribuição profissional. 2. Os egressos do curso com formação superior em modalidades do mesmo grupo profissional poderão adquirir novas atribuições profissionais mediante solicitação de análise curricular pela Câmara Especializada competente do Crea da circunscrição na qual se encontra estabelecida a instituição de ensino. 3. De acordo com o Art. 7º, Parágrafo 3º da Resolução 1.073/16, a extensão de atribuição profissional de um grupo para outro somente é permitida para cursos stricto sensu, o que não é o caso do presente curso. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Bruno Egues De Arruda e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 14 de março de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM